



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

LEI N.º 2315/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto, Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Município de Cordeiro no valor de R\$ 681.399,73 (seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos) de acordo com o § 1º item II e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º- A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º são provenientes de Excesso de Arrecadação apurado no período de 1º de janeiro a 30 de setembro do corrente ano, na fonte de recursos **CIP (CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA)**, considerando-se a tendência do exercício e metodologia conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Os Créditos Suplementares serão abertos através de Decreto de acordo com as necessidades até o limite citado no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2018.


LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito